



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA

### LEI Nº 2.565, DE 05 DE MAIO DE 1.992

"Oficializa a Corrida de Pedestre da Inconfidência e dá outras providências."

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializada na cidade de Cruzeiro a Corrida de Pedestre da Inconfidência, a realizar-se anualmente no Bairro do Itagába.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SETUR - proporcionar o necessário apoio técnico e financeiro ao referido evento, incluindo-se o fornecimento de medalhas e troféus.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de maio de 1.992.

  
CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de maio de 1.992.

  
WALTER MOREIRA  
Auxiliar de Secretaria